



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 36 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

BOLSAS MONITORIA

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de Bolsa Monitoria para 2022-02.

1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Fornecer intervenção pedagógica aos estudantes dos Cursos de Graduação do IFMG - *Campus* São João Evangelista através de ação de monitoria a ser realizada por estudantes do próprio *Campus*.

1.2. São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação ofertados pelo IFMG - *Campus* São João Evangelista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será de 26/08/2021 a 30/08/2022.

2.2. As inscrições serão feitas através de formulário eletrônico disponibilizado no link <<https://forms.gle/ujPdJFVK2o4byrTW8>>.

2.3. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos de Graduação do IFMG, conforme quadro de vagas no item 4 deste edital, que tenham desempenho satisfatório na disciplina para qual pleiteiam a vaga.

2.4. Na ausência de inscritos, no caso de todos inscritos não atenderem os critérios deste Edital ou se nenhum inscrito for aprovado ficará a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional e do(a) Professor(a) orientar a indicação de estudante para ocupar a vaga.

2.5. A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

Quadro 01: DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
1. Inscrição por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/S2YH73cw3tQpaZtWA	Estudante/candidato	26/08 a 30/08/2022
2. Envio da relação dos inscritos aos professores	Coordenadoria de Ensino Superior (CES)	31/08/2022
3. Envio dos critérios, condições, locais, horários e data da seleção para o e-mail dos inscritos	Professor(a)	31/08/2022

4. Seleção dos candidatos	Professor(a)	05 e 06/09/2022
5. Envio do resultado para a CES	Professor(a)	08/09/2022
6. Divulgação dos resultados	Estudante/candidato	09/09/2022
7. Assinatura e entrega do termo de responsabilidade. Enviar para a CES	Estudante/candidato	12/09/2022
8. Agendamento do horário de monitoria na CES	Estudante/bolsista	13/09/2022
9. Reunião Monitores com o setor pedagógico	Estudante/bolsista	14/09/2022
10. Início dos trabalhos de monitoria	Estudante/bolsista	15/09/2022

3. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

3.1. Como definido pela Instrução Normativa 1/2020, o valor das bolsas de monitoria para os cursos de graduação está fixado em **R\$ 200,00** (duzentos reais) por mês em que participar do Programa de Assistência Estudantil, cumprindo carga horária de **10h (dez horas) semanais**.

3.2. A bolsa monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de caráter socioeconômico.

3.3. Não haverá pagamento retroativo e a bolsa será cancelada por desistência do estudante, por sanção disciplinar, por trancamento de matrícula, a pedido do professor responsável pela disciplina ou por desempenho insatisfatório nas atividades de monitoria.

3.4. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado descritos neste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. A distribuição de vagas encontra-se especificada no quadro abaixo:

Categoria	Disciplina(s)	Curso(s) atendido(s)	Vagas
Bolsista superior	Microbiologia Geral	Licenciatura em Ciências Biológicas	1
Bolsista superior	Teoria Geral da Administração II	Bacharelado em Administração	1
Bolsista superior	Fundamentos de Matemática	Bacharelado em Sistemas de Informação	1
Bolsista superior	Fundamentos de Matemática Elementar II	Licenciatura em Matemática	1
Bolsista superior	Matemática Aplicada II	Técnico em Agrimensura	1
Bolsista superior	Estatística Básica	Licenciatura em Ciências Biológicas	1
Bolsista superior	Estatística Experimental	Bacharelado em Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Bioquímica 2	Licenciatura em Ciências Biológicas	1
Bolsista superior	Cálculo I	Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Engenharia Florestal	1

Bolsista superior	Olericultura III	Bacharelado em Agronomia	1
Bolsista superior	Desenho Técnico	Bacharelado em Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Química Analítica	Bacharelado em Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Cálculo II	Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Sistemas de Informação	1
Bolsista superior	Laboratório de Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática	1
Bolsista superior	Entomologia Geral	Bacharelado em Agronomia	1

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao monitor:

5.1.1 auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

5.1.1.1. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

5.1.1.2. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau

5.1.1.3. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

5.1.2. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

5.1.3. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

5.1.4. responsabilizar-se por elaborar e enviar o plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador, conforme Anexo III;

5.1.5. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos 3 itens imediatamente anteriores do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa, conforme Anexo IV;

5.1.6. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

5.1.7. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento;

5.1.8. cumprir a carga horária acordada com o professor em formato virtual, presencial ou misto, conforme indicação no termo de compromisso de monitoria.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

5.2. Compete ao professor responsável pela disciplina:

5.2.1. selecionar o candidato à monitoria de forma pública e imparcial;

5.2.2. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

5.2.3. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

5.2.4. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

5.2.5.comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

5.2.6. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria, conforme Anexo V.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O professor da disciplina deverá divulgar o formato, critérios e local de realização da e local da seleção diretamente aos candidatos através do e-mail utilizado na inscrição conforme cronograma deste edital.

6.2. A seleção dos candidatos será realizada pelo professor da disciplina em data prevista no cronograma deste edital através de instrumento avaliativo único para todos os candidatos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ADMISSÃO

7.1. O resultado final será divulgado no portal do campus conforme cronograma.

7.2. A admissão obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

7.3. O candidato tem até 2 dias úteis a contar da data da publicação do resultado para enviar à CES o Termo de Compromisso assinado, conforme Anexo I.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de monitoria para os cursos de graduação e subsequente terá a duração de 1 (um) semestre letivo, com a concessão de no máximo 4 (quatro) meses de bolsa.

8.2. Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente em qualquer banco, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

8.4. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto à Equipe Pedagógica do Campus. Esta capacitação será agendada e informada ao monitor selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

8.5. Cabe à Diretoria de Ensino, por intermédio das Coordenadorias de apoio, definir o formato de oferta das monitorias, levando em consideração a disponibilidade de salas de aula.

8.6. Cabe ao professor da disciplina definir com o(a) monitor a forma de oferta da monitoria, podendo ser realizada em formato presencial, virtual, ou misto, mediante identificação no termo de compromisso de monitoria do Anexo I ou Anexo II preenchido e enviado através do formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/S2YH73cw3tQpaZtWA>>.

São João Evangelista, 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1301065** e o código CRC **13009E0D**.